



Portaria 001/2023-Pres-FFP

O Presidente da Federação de Futebol do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o recebimento do OFÍCIO N 032/2022, datado de 26 de dezembro de 2022, emitido pela presidência do filiado FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, Sr. Rodney Oliveira Spindola, na qual solicita formalmente à Federação de Futebol do Piauí a desistência da participação do clube no Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2023;

CONSIDERANDO o que apregoa o **§1º do Art. 3º do Regulamento Específico do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2023**, *ipsis litteris*:

“§ 1º - No caso do clube efetuar sua inscrição para o Campeonato, e venha posteriormente, apresentar sua desistência, pagará uma multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será rateada entre os clubes participantes. O não pagamento da multa implicará em sanções administrativas conforme o art. 118 do estatuto da FFP.”

RESOLVE:

Art 1º - Aplicar a multa pecuniária ao filiado FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto no Regulamento Específico da Competição;

Art 2º - Desobrigar os clubes participantes da competição de comparecer às partidas previstas na tabela contra o filiado desistente;

Art 3º - Encaminhar o caso ao TJD-PI para homologação, análise e providências cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina, PI, 03 de janeiro de 2023.

Robert Brown Carcará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí

